



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE TEATRO**

Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital nº 006/2018

Matéria de Ensino: Visualidades da Cena

Disciplina: Expressão Vocal I; Prática Cênica I; Máscara para o teatro; Teatro de Formas Animadas I;

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 6				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	RICARDO FALCÃO TETI JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
2	MARIA CLAUDIA GÓIS DE JESUS	36,00	34,00	32,00	34,00	204,00
3	ROGERS NASCIMENTO SANTOS	57,00	50,00	62,00	56,33	338,00
4	LUCAS WENDEL SILVA SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
5	MARGARIDA MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	40,00	39,00	50,00	43,00	258,00
6	PEDRO RODRIGUÊS PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
7	MILENA FLICK ARRUDA	80,00	80,00	80,00	80,00	480,00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	RICARDO FALCÃO TETI JUNIOR	19,40	19,40	19,40	19,40	77,60
2	MARIA CLAUDIA GÓIS DE JESUS	11,80	11,80	11,80	11,80	47,20
3	ROGERS NASCIMENTO SANTOS	28,60	28,60	28,60	28,60	114,40
4	LUCAS WENDEL SILVA SANTOS	25,40	25,40	25,40	25,40	101,60
5	MARGARIDA MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	4,40	4,40	4,40	4,40	17,60
6	PEDRO RODRIGUÊS PEREIRA DA SILVA	27,10	27,10	27,10	27,10	108,40
7	MILENA FLICK ARRUDA	45,50	45,50	45,50	45,50	182,00

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL			
		PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
1	RICARDO FALCÃO TETI JUNIOR	600,00	77,60	67,76	3°
2	MARIA CLAUDIA GÓIS DE JESUS	204,00	47,20	25,12	Eliminado
3	ROGERS NASCIMENTO SANTOS	338,00	114,40	45,24	Eliminado
4	LUCAS WENDEL SILVA SANTOS	600,00	101,60	70,16	2°
5	MARGARIDA MARIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	258,00	17,60	27,56	Eliminado
6	PEDRO RODRIGUÊS PEREIRA DA SILVA	600,00	108,40	70,84	1°
7	MILENA FLICK ARRUDA	480,00	182,00	66,20	4°

NF = (PD+PT)/10

Observação 1: Conforme o §4º, Art. 19, da Resolução 035/2016/CONSU, o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova didática será eliminado.

Observação 2: Conforme o §4º, Art. 25, da Resolução 035/2016/CONSU, o número de candidatos homologados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.